



NOTA TÉCNICA

Assunto: Reajuste Tarifário GBD – Junho de 2021

1. Custo do Gás

A Deliberação ARSESP nº 1.010/2020 estabeleceu, em seu Art. 5º, que a parcela de recuperação da conta gráfica do gás e transporte para os segmentos não residencial e não comercial (demais segmentos) e o custo do gás e transporte na tarifa deveriam ser atualizados trimestralmente. Para os usuários residenciais e comerciais, o ajuste deveria ser anual, junto do processo de reajuste tarifário.

O §1º do referido artigo determinada que o valor da parcela deveria ser calculado com base no saldo da conta gráfica atualizado e o volume projetado para os meses de aplicação. Para o custo do gás, o Art. 7º estabelece que deve ser utilizado o custo médio ponderado de gás e transporte disponível.

Assim, para este processo, o custo do gás a ser utilizado como referência será de R\$ 1,794900/m³, incluindo o valor da molécula e do transporte, sem impostos.

Para a conta gráfica dos usuários não residenciais e não comerciais, o valor a ser repassado deveria considerar o montante de R\$ 16 milhões e um mercado médio de 23 milhões de m³/mês nos próximos três meses.

Contudo, considerando o cenário atual, a concessionária encaminhou a correspondência DAR-033/2021, no dia 24 de maio de 2021, propondo que a recuperação da conta gráfica, excepcionalmente para este ajuste, seja feita em período de doze meses, minimizando os impactos aos usuários.

Tendo em vista que o §5º, do art. 5º, permite que a Arsesp adote períodos distintos de recuperação, desde que presentes a devida motivação, o consentimento da concessionária e que seja no sentido de reduzir impactos aos usuários, a Agência entende adequado o tratamento proposto.

Dessa maneira, a parcela de recuperação a ser aplicada nas tarifas dos usuários não residenciais e não comerciais, é de R\$ 0,056384/m³.

No ajuste a ser realizado em 10 de setembro de 2021, a Arsesp reavaliará as condições e os valores a serem aplicados de acordo com o normativo.



Considerando o preço do gás e a conta gráfica indicada, o custo total a ser repassado para os usuários não residenciais e não comerciais, com a inclusão de PIS/Cofins de 9,24% e com o ICMS de 15,6% na base de cálculo de PIS/Cofins¹, será de R\$ 2,167886/m³, +31,3% em relação ao custo incluído nas tarifas vigentes.

2. Efeito percebido pelos usuários

Considerando que os distintos segmentos possuem diferentes composições de margem e custo do gás em suas tarifas finais, pode-se estimar o impacto observado nas faturas dos usuários finais, conforme segue.

Tabela 1 – Impactos nas faturas de usuários da GBD

SEGMENTO	CONSUMO	Fatura em mai/21	Fatura em jun/21	Var. R\$	Var. %
Residencial	6 m ³ /mês	R\$ 42,33	R\$ 42,33	↑R\$ -	0,0%
Residencial	10 m ³ /mês	R\$ 69,79	R\$ 69,79	↑R\$ -	0,0%
Residencial	30 m ³ /mês	R\$ 208,29	R\$ 208,29	↑R\$ -	0,0%
Comercial	100 m ³ /mês	R\$ 602,26	R\$ 602,26	↑R\$ -	0,0%
Comercial	1.000 m ³ /mês	R\$ 5.030,03	R\$ 5.030,03	↑R\$ -	0,0%
Industrial	1.000.000 m ³ /mês	R\$ 2.730.216,89	R\$ 3.342.896,99	↑R\$ 612.680,09	22,4%
Industrial	10.000.000 m ³ /mês	R\$ 25.425.144,95	R\$ 31.551.945,90	↑R\$ 6.126.800,95	24,1%
GNV	Postos	R\$ 2,43	R\$ 3,04	↑R\$ 0,61	25,2%

Andre Luis Pinto Da Silva
Gerente de Análise Tarifária

Edgar Antonio Perlotti
Superintendente de Análise Econômico-Financeira e de Mercados

Código para simples verificação: 4d02923f801d3642. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>

¹ Importante indicar que a ARSESP está avaliando os impactos da recente decisão do STF a respeito da inclusão do ICMS na base de cálculo de PIS/Cofins e fará o tratamento devido.



NT.F-0029-2021